



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Chefia do Governo:

Gabinete do Primeiro-Ministro.

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho nº 07/2009

A segurança dos cidadãos, a prevenção das catástrofes, a preservação do meio ambiente, a protecção das infra-estruturas económicas e o normal funcionamento do tecido económico são desafios que só podem ser alcançados com um Sistema Nacional de Protecção Civil credível.

O Sistema de Protecção Civil em Cabo Verde é hoje uma instituição que se vem afirmando, crescendo dia após dia, e que tem vindo a marcar uma presença activa em todos os pontos do País, não só na consolidação e organização do sistema, como também no domínio da sua socialização.

O Sistema de Protecção Civil em Cabo Verde está em franco desenvolvimento e é já notório o interesse que vem despertando não só nos organismos públicos mas também nos privados, associações e população em geral.

O avanço havido no Sistema de Protecção Civil em Cabo Verde deve-se, em muito, a dezenas de homens e mulheres que, prescindindo muitas vezes do seu conforto junto da família, se encontram em prevenção para socorrer com prontidão a comunidade. Sem esses soldados da paz, dificilmente existiriam estruturas de Protecção Civil nestas ilhas. Esta realidade é uma demonstração clara e evidente do quanto, em Cabo Verde, é nobre a palavra solidariedade e o que simboliza para um povo arquipelágico.

Reconhecendo o contributo que, desde a sua criação há quase dez anos, o Serviço Nacional de Protecção Civil, vem prestando ao desenvolvimento da protecção civil em todas as ilhas;

Tendo em conta o disposto nos artigos 2º, 6º e 10º do Decreto-Lei nº 1/2005, de 10 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 61/2005, de 26 de Setembro;

O Primeiro Ministro decide galardoar com o primeiro grau da Medalha de Mérito Profissional o Serviço Nacional de Protecção Civil.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, 4 de Março de 2009. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Despacho nº 08/2009

O problema da droga é reiteradamente tido pelos cabo-verdianos como um dos temas que mais os preocupa.

A política da droga encetada há muito tem sido de diminuir as prevalências dos consumos actuais e reduzir drasticamente os consumos da droga e os malefícios a eles associados. Nesta caminhada o Governo contou sempre com a Comissão de Coordenação do Combate à Droga.

A Comissão de Coordenação do Combate à Droga vem, desde a sua criação, procedendo à avaliação da eficácia e do impacto das políticas de combate às drogas e à elaboração de propostas para políticas mais eficientes, seguras e humanas.

Reconhecendo o contributo que, desde a sua criação, a Comissão de Coordenação do Combate à Droga tem dado na materialização da política da droga;

Tendo em conta o disposto nos artigos 2º, 6º e 10º do Decreto-Lei nº 1/2005, de 10 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 61/2005, de 26 de Setembro;

O Primeiro Ministro decide galardoar com o primeiro grau da Medalha de Mérito Profissional a Comissão de Coordenação do Combate à Droga.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, 4 de Março de 2009. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Despacho nº 09/2009

O Governo entende que entre os consumidores e os agentes económicos deve existir um pacto de confiança que afirme a qualidade e segurança alimentar como o aspecto central de toda a política alimentar, razão pela qual a saúde pública e a defesa dos interesses dos consumidores têm estado sempre presentes na acção governativa.

Como estrutura de prevenção dos delitos anti-económicos e contra a saúde pública existe a Inspeção-Geral das Actividades Económicas.

A Inspeção-Geral das Actividades Económicas vem promovendo, de há um tempo a esta parte, acções de natureza preventiva em matéria de infracções económicas e contra saúde, com resultados satisfatórios.

Reconhecendo o contributo que, desde a sua criação, a Inspeção-Geral das Actividades Económicas, tem dado na materialização da política de qualidade e defesa alimentar;

Tendo em conta o disposto nos artigos 2º, 6º e 10º do Decreto-Lei nº 1/2005, de 10 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 61/2005, de 26 de Setembro;

O Primeiro Ministro decide galardoar com o primeiro grau da Medalha de Mérito Profissional a Inspeção-Geral das Actividades Económicas.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, 4 de Março de 2009. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Despacho nº 10/2009

A Constituição da República reconhece o direito de todos à cultura física e ao desporto e impõe ao Estado, por si e em parceria, a obrigação de promover, estimular, orientar e apoiar a actividade desportiva.

Tendo em conta tal preceito constitucional, a política de desporto tem promovido o aumento dos praticantes desportivos e aperfeiçoado a prática desportiva, como vectores de uma cidadania activa, responsável e solidária.

Reconhecendo o contributo que a Direcção-Geral dos Desportos tem dado na materialização da política de desporto, fomentando a actividade desportiva em todas as modalidades, o que fez aumentar os índices de prática desportiva, reforçando a sustentabilidade organizativa e financeira e do movimento associativo e garantindo igualdade de acesso às actividades desportivas sem discriminações sociais, físicas ou de sexo;

Tendo em conta o disposto nos artigos 2º, 6º e 10º do Decreto-Lei nº 1/2005, de 10 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 61/2005, de 26 de Setembro;

O Primeiro Ministro decide galardoar com o primeiro grau da Medalha de Mérito Desportivo a Direcção-Geral dos Desportos.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, 4 de Março de 2009. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Despacho nº 11/2009

A análise da evolução dos principais indicadores que caracterizam o sector agrário, nos últimos 15 anos, revela a ocorrência de uma melhoria estrutural, com efeitos claros sobre as condições de produção a par de uma melhor eficácia económica do sector na sua contribuição para o desenvolvimento do País.

O reforço do ordenamento agrário consumado através de melhores acessibilidades, electrificação, abastecimento de água às populações rurais e a modernização da actividade agrícola com base numa gestão integrada dos recursos, água, solo e florestas, valorizando e diversificando a produção vegetal, animal e silvícola, através do desenvolvimento de actividades geradoras de rendimento, contribuíram para a melhoria da segurança alimentar nacional e o combate à pobreza e exclusão social no meio rural.

Reconhecendo o contributo que a Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária vem prestando ao desenvolvimento da agricultura em todas as ilhas;

Tendo em conta o disposto nos artigos 2º, 6º e 10º do Decreto-Lei nº 1/2005, de 10 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 61/2005, de 26 de Setembro;

O Primeiro Ministro decide galardoar com o primeiro grau da Medalha de Mérito Profissional, a Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, 4 de Março de 2009. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Despacho nº 12/2009

O Governo, em estrito cumprimento do seu Programa, tem dado uma especial atenção a acções de afirmação, preservação, promoção da criatividade, divulgação, projecção e dinamização da nossa cultura.

Nesse âmbito, tem-se esforçado para promover a investigação, nos mais diversos domínios da cultura, até por imperativo de desenvolvimento nacional que reclama um conhecimento profundo da nossa realidade social, cultural e histórica. Ora, esse conhecimento não será possível sem uma política sustentável de uma investigação sistemática e sistémica. Além disso, em ordem à salvaguarda do património cultural, uma exigência da consciência da Nação, tem sido tomada em devida conta a defesa e a afirmação do património material e imaterial de Cabo Verde.

A materialização desta parte de política cultural, acrescida da afirmação da língua nacional e a promoção das artes e letras, são tarefas do Instituto de Investigação e do Património Cultural.

Reconhecendo o papel do Instituto de Investigação e do Património Cultural na promoção da Cidade Velha a Património Mundial.

Reconhecendo o contributo do Instituto de Investigação e do Património Cultural vem prestando ao desenvolvimento da cultura;

Tendo em conta o disposto nos artigos 2º, 6º e 10º do Decreto-Lei nº 1/2005, de 10 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 61/2005, de 26 de Setembro.

O Primeiro Ministro decide galardoar com o primeiro grau da Medalha de Mérito Cultural o Instituto de Investigação e do Património.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, 4 de Março de 2009. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Despacho nº 13/2009

No desenvolvimento da luta contra a droga e toxicod dependência tem constituído uma das prioridades do Governo a criação de rede de tratamento público, aberta á readaptação às novas necessidades e tendências de consumo. Assim, foi criada a Comunidade Terapêutica de S. Filipe, na Cidade da Praia.

Reconhecendo o contributo que a Comunidade Terapêutica de S. Filipe vem prestando no tratamento das pessoas afectadas pela droga e toxicod dependência;

Tendo em conta o disposto nos artigos 2º, 6º e 10º do Decreto-Lei nº 1/2005, de 10 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 61/2005, de 26 de Setembro;

O Primeiro Ministro decide galardoar com o primeiro grau da Medalha de Mérito Profissional a Comunidade Terapêutica de S. Filipe.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, 4 de Março de 2009. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Despacho nº 14/2009

A transformação de Cabo Verde, que constitui simultaneamente um objectivo fundamental do Governo e um desafio necessário da globalização da economia, passa necessariamente por um aumento significativo do nível de conhecimentos, tanto gerais como especializados das cabo-verdianas e dos cabo-verdianos. É assim imperioso continuar a proporcionar, agora em Cabo Verde, ao maior número possível de cidadãos o acesso às inovações científicas e tecnológicas.

Movido por tais propósitos, e também pela necessidade de o Estado ter um meio privilegiado para motivar a preservação e reforço da identidade cultural do povo cabo-verdiano, no país e na diáspora, para incentivar um melhor conhecimento da língua cabo-verdiana e para inserir a Nação Cabo-verdiana nas grandes preocupações da ciência, da tecnologia e dos valores do homem, foi criada a Universidade de Cabo Verde que, submetida a um regime de instalação numa fase inicial, encontra-se em funcionamento regular, desde o ano lectivo 2008/2009.

Reconhecendo o contributo que a Universidade de Cabo Verde vem já prestando na criação, transmissão e difusão da cultura, da ciência e da tecnologia, por meio da investigação e do ensino;

Tendo em conta o disposto nos artigos 2º, 6º e 10º do Decreto-Lei nº 1/2005, de 10 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 61/2005, de 26 de Setembro.

O Primeiro Ministro decide galardoar com o primeiro grau da Medalha de Mérito Educativo a Universidade de Cabo Verde

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, 4 de Março de 2009. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Despacho nº 15/2009

O sector da saúde é chamado cada vez mais a garantir à população o melhor nível possível de bem-estar físico, mental e social, assegurando a protecção e a promoção da saúde, por um lado e a prevenção, o tratamento e a reabilitação da doença, por outro.

Ao longo dos últimos anos Cabo Verde atingiu um nível apreciável na prestação de cuidados para responder às necessidades básicas em matéria de saúde das suas populações.

Na prestação dos cuidados de saúde tem desempenhado um papel importante o Hospital Central da Praia “Dr. Agostinho Neto.

Reconhecendo o contributo que o Hospital Central da Praia “ Dr. Agostinho Neto”, vem prestando no desenvolvimento da política de saúde;

O Primeiro Ministro decide galardoar com o primeiro grau da Medalha de Mérito Profissional o Hospital Central da Praia “ Dr. Agostinho Neto.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, 4 de Março de 2009. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves.*

Tendo em conta o disposto nos artigos 2º, 6º e 10º do Decreto-Lei nº 1/2005, de 10 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 61/2005, de 26 de Setembro;

O Primeiro Ministro decide galardoar com o primeiro grau da Medalha de Mérito Profissional o Programa Nacional de Saúde Reprodutiva.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, 4 de Março de 2009. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves.*

Despacho nº 16/2009

Em 1978, foram criadas as condições necessárias para assegurar, no quadro da saúde reprodutiva, a possibilidade das famílias decidirem quando e quantos filhos ter. Isso pressupõe o direito de homens e mulheres serem informados e terem acesso a métodos de planeamento familiar da sua escolha, que sejam seguros, eficazes e aceitáveis e, ainda, o acesso a serviços de saúde, que permitem às mulheres terem uma gravidez e um parto em segurança e oferecem aos casais as melhores oportunidades de terem filhos saudáveis. Para tanto, foi criado o Programa de Protecção Materno-Infantil/ Planeamento Familiar (PMI-PF), hoje Programa Nacional de Saúde Reprodutiva.

O Programa Nacional de Saúde Reprodutiva desenvolveu uma forte acção que se traduziu na redução significativa da mortalidade infantil e da mortalidade materna e na imunização das crianças menores de um ano contra um conjunto de doenças, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde em Cabo Verde.

Por o Programa Nacional de Saúde Reprodutiva abranger todos os níveis de prestação de cuidados de saúde, todos os profissionais de saúde nele se revêem.

Reconhecendo o contributo que o mencionado Programa, vem prestando ao desenvolvimento da saúde no País;

Despacho nº 17/2009

O sector da saúde é chamado cada vez mais a garantir à população o melhor nível possível de bem-estar físico, mental e social, assegurando a protecção e a promoção da saúde, por um lado e a prevenção, o tratamento e a reabilitação da doença, por outro.

Ao longo dos últimos anos Cabo Verde atingiu um nível apreciável na prestação de cuidados para responder às necessidades básicas em matéria de saúde das suas populações

Na prestação dos cuidados de saúde têm desempenhado um papel importante o Hospital Central de S. Vicente “Dr. Baptista de Sousa”.

Reconhecendo o contributo que o Hospital Central de S. Vicente “Dr. Baptista de Sousa” vem prestando na elevação do nível de saúde do País;

O Primeiro Ministro decide galardoar com o primeiro grau da Medalha de Mérito Profissional o Hospital Central de S. Vicente “Dr. Baptista de Sousa”.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, 4 de Março de 2009. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves.*



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTES NÚMERO — 60\$00